



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº860 de 20 de outubro de 2020

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ibertioga para o exercício financeiro de 2021.

A Câmara Municipal de Ibertioga aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Ibertioga estima a receita e fixa a despesa em R\$ 19.484.890,00 (dezenove milhões e quatrocentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e noventa reais), para o exercício financeiro de 2021; sendo R\$ 12.377.206,21 (doze milhões e trezentos e setenta e sete mil e duzentos e seis reais e vinte e um centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 7.107.683,79 (sete milhões e cento e sete mil e seiscentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos), do Orçamento Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Ibertioga é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

| | |
|--|----------------------|
| 1. Receitas Correntes | |
| 1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 765.258,00 |
| 1.2. Contribuições | 285.022,00 |
| 1.3. Receita Patrimonial | 92.801,00 |
| 1.5. Receita Industrial | 28.036,00 |
| 1.7. Transferências Correntes | 20.252.085,00 |
| 1.9. Outras Receitas Correntes | 29.670,00 |
| Soma | 21.452.872,00 |
| 2. Receitas de Capital | |
| 2.2. Alienação de Bens | 100.000,00 |
| 2.4. Transferências de Capital | 700.000,00 |
| Soma | 800.000,00 |
| 9. Dedução da Receita Corrente | |
| 9.5. Dedução para Formação do FUNDEB | -2.767.982,00 |
| Total da Receita Estimada | 19.484.890,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º A Despesa do Município de Ibertioga é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

| | |
|---|---------------------|
| 1. Câmara Municipal de Ibertioga | |
| 01.01. Corpo Legislativo | 852.000,00 |
| 01.01.01. Gabinete e Secretaria da Câmara | 589.000,00 |
| 01.01.02. Secretaria da Câmara | 263.000,00 |
| Soma | 852.000,00 |
| 2. Prefeitura Municipal de Ibertioga | |
| 02.01. Gabinete e Assessoramento do Prefeito | 333.944,54 |
| 02.02. Secretaria Municipal de Administração | 937.731,30 |
| 02.03. Secretaria Municipal Fazenda e Planejamento | 1.264.068,00 |
| 02.04. Secretaria Municipal de Saúde | 5.905.179,51 |
| 02.04.01. Gestão do SUS | 500.599,51 |
| 02.04.02. Atenção Básica | 2.282.285,70 |
| 02.04.03. Atenção Média e Alta Complexidade | 2.590.858,38 |
| 02.04.04. Vigilância em Saúde | 183.300,00 |
| 02.04.05. Assistência Farmacêutica | 236.035,92 |
| 02.04.06. Investimentos na Rede de Serviços de Saúde | 112.100,00 |
| 02.05. Secretaria Municipal de Educação | 4.651.212,37 |
| 02.05.01. Gestão Administrativa da Educação | 414.600,00 |
| 02.05.02. Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica | 4.005.612,37 |
| 02.05.03. Ações Sócio Educativas | 231.000,00 |
| 02.06. Secretaria Municipal Meio Ambiente/Saneamento | 1.186.000,00 |
| 02.07. Secretaria Municipal de Agricultura | 393.000,00 |
| 02.08. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo | 673.900,00 |
| 02.09. Secretaria Municipal Obras | 1.231.900,00 |
| 02.10. Secretaria Municipal de Serviços Urbanos | 368.800,00 |
| 02.11. Secretaria Municipal de Viação e Transporte | 867.800,00 |
| 02.12. Fundo Municipal de Assistência Social | 553.558,00 |
| 02.13. Secretaria Municipal de Esportes | 93.250,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTOGA

CEP: 36.225-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | |
|---|----------------------|
| 02.14. CISRU Centro Sul | 30.862,28 |
| 02.14.01. Contrato de Rateio | 30.862,28 |
| 02.15. Fundo Municipal da Infância e Adolescência | 141.684,00 |
| 02.15.01. Conselho Tutelar | 139.684,00 |
| 02.15.02. Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente | 2.000,00 |
| Soma | 18.632.890,00 |
| Total da Despesa Fixada | 19.484.890,00 |

b) Classificação Funcional

| | |
|---------------------------------|----------------------|
| 01 Legislativa | 852.000,00 |
| 04 Administração | 1.765.343,84 |
| 08 Assistência Social | 695.242,00 |
| 09 Previdência Social | 476.400,00 |
| 10 Saúde | 5.936.041,79 |
| 12 Educação | 4.651.212,37 |
| 13 Cultura | 639.500,00 |
| 15 Urbanismo | 1.275.700,00 |
| 17 Saneamento | 708.500,00 |
| 18 Gestão Ambiental | 477.500,00 |
| 20 Agricultura | 393.000,00 |
| 23 Comércio e Serviços | 31.400,00 |
| 24 Comunicações | 3.000,00 |
| 25 Energia | 325.000,00 |
| 26 Transporte | 867.800,00 |
| 27 Desporto e Lazer | 93.250,00 |
| 28 Encargos Especiais | 284.000,00 |
| 99 Reserva de Contingência/RPPS | 10.000,00 |
| Total da Despesa Fixada | 19.484.890,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

e) Classificação por Natureza

| | |
|-----------------------------------|----------------------|
| 3. Despesas Correntes | |
| 3.1. Pessoal e Encargos Sociais | 9.663.322,02 |
| 3.2. Juros e Encargos da Dívida | 18.895,00 |
| 3.3. Outras Despesas Correntes | 8.576.487,98 |
| Soma | 18.258.705,00 |
| 4. Despesas de Capital | |
| 4.4. Investimentos | 1.085.200,00 |
| 4.6. Amortização da Dívida | 130.985,00 |
| Soma | 1.216.185,00 |
| 9. Reserva de Contingência | 10.000,00 |
| Total da Despesa Fixada | 19.484.890,00 |

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

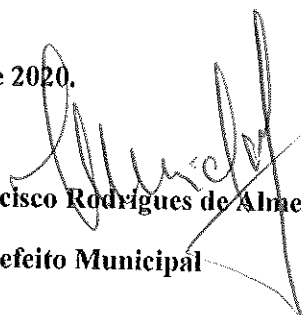
I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (Vinte cinco por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e §1º do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita - ARO, obedecidos os dispositivos contidos nos arts.32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Ibertioga- MG, 20 de outubro de 2020.


José Francisco Rodrigues de Almeida

Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em: 20 / 10 / 2020

